



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2501056400100056301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO PEREIRA DE SOUSA - **CNPJ/CPF:** 067.531.673-15

Endereço: Rua Joinville - 01 - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-193

Telefone: (85) 99145-9066

E-mail: PEREIRAVOZAO@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento

Nome Fantasia: Facta Financeira

CPF/CNPJ: 15.581.638/0001-30

Endereço de Correspondência: Rua dos Andradas - N° 1409, SALA 701 E 702 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - 90020-011

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **24/02/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 07 de janeiro de 2025 realizou juntamente com a Facta Financeira, um empréstimo, o consumidor afirma que o acordo do empréstimo foi no valor de R\$ 1.178,66 (mil cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e que seria descontado em sua folha de pagamento do INSS, 84 parcelas de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos). Porém até a presente data o consumidor afirma que não recebeu o valor em sua conta. Por esse motivo compareceu até este órgão, e ao analisarmos o contrato, notamos que o valor liberado para o cliente está zerado, o consumidor afirma que tentou entrar em contato com a empresa, mas não obteve êxito no seu requerimento.

Pedido: Diante exposto, o consumidor, gostaria de cancelar o seu contrato, e também um esclarecimento do motivo de não ter sido liberado o valor do empréstimo.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2025 .

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ
Lucas Silva
SR ATENDIMENTO

LUCAS SILVA SOARES RODRIGUES - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: 03 / 02 / 2025

Ass. do consumidor(a): *Antonio Pereira de Sousa*
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA